



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2018

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/2018 do Pregão N.º 8/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0001-86, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Reitora Prof. Sônia Regina de Souza Fernandes, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob nº 691.144.399-72, RG nº 1.937.476, SSP/SC, nomeada pelo Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU Seção 02 de 13 de janeiro de 2016, residente e domiciliada na Rua Heinrich Hosang, 165, Apto 904-A, Bairro Victor Konder, CEP: 89.012-190, Blumenau/SC, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto não numerado de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU Seção 02 de 13 de janeiro de 2016, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2018, publicada no DOU de 26/11/2018, processo administrativo n.º 23348.004462/2018-16, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição dos itens remanescentes das Compras Institucionais do 1º semestre referente à EPIs e segurança do trabalho, materiais educativos e esportivos, materiais de construção civil, materiais e equipamentos de acessibilidade, materiais de expediente e materiais hidráulicos, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo II do edital de *Pregão* nº 8/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MSG COMERCIO DE ARTIGOS DE COPA, COZINHA, ESCRITORIO E EVENTOS LTDA – CNPJ 11.759.140/0001-64, Rua SRTV Sul Quadra 701 Conjunto e Blocos 2/4 Sala 03B, 70 - SLJ Parte A Edif Palacio do Rádio Ii - Asa Sul – Brasília / Distrito Federal, CEP: 70.340-902 – representado por VALDIR JOSE PINTO, CPF 052.314.948-44, RG 4.048.512, SSP/DF, (61) 3031-6529 msg_pfp@hotmail.com



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE (POR UASG)	QTDE TOTAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VLR. TOTAL R\$
58	Caixa Organizadora, Com Grampos De Base Largas, Como Dobradiças, Transparente, Permite Empilhar. Peso Mínimo: 2 Kg, Capacidade: 600ml. Caixa Plástica, Material Plástico, Comprimento 40, Largura 27, Altura 13, Aplicação Acondicionamento De Alimentos, Saladas, Etc. Cor Branca, Características Adicionais Industrial, Fechada, Com Tampa, Resistente. Exclusivo Me/Epp.	UNIDADE	C. Luzerna (12) C. São Bento do Sul (20)	32	PLASNEW	R\$ 48,95	R\$ 1.566,40
59	Caixa Plástica - Retangular, Com Tampa, Capacidade De 3,5litros Com Dimensões Aproximadas De 285x176x97 Mm Caixa Plástica, Material Plástico, Comprimento 262, Largura 177, Altura 147, Cor Branca, Tipo Organizador Com Tampa, Capacidade 4,30. Exclusivo Me/Epp.	UNIDADE	C. São Bento do Sul (20)	20	PLASNEW	R\$ 13,90	R\$ 278,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, sito à Rua Vigário Frei João, nº 550, Centro, Luzerna/SC, CEP 89609-000.

3.1.2. Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, sito à Rua Paulo Chapiewski, 931, Centenário, São Bento do Sul/SC, CEP 89283-064.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Blumenau, 26 de novembro de 2018

Sônia Regina de Souza Fernandes
Representante legal do IFC

MSG Com. de Art. de Copa, Cozinha, Escritório e Eventos LTDA
Valdir José Pinto
Representante legal da Empresa

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF: